



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PORTARIA 110/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS
A SENHORA: PHALOANY ANDRADE DA SILVA".**

O Prefeito Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a: **PHALOANY ANDRADE DA SILVA**, CPF nº 027.578.952-73, ocupante do Cargo de Diretora Hospitalar, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: **1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**. para suprir despesa que são imprevisíveis, extraordinárias e emergenciais, sendo conserto de portas da unidade mista Maria aparecida Mauricio. .

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

10 302 0007 2039 0000 Unidade Mista de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha Principal nº 224

R\$: 1,500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 002/2023 em 03/03/2023 da Prestação de Constas conforme o Artigo 38 da referida Lei.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferencias dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 03 de Março de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 06/03/2023 às 07:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 07/03/2023 às 11:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **72462** e o código verificador **F44E4156**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/03/2023 10:07

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 254	07/03/2023	73857

Referência: [Processo nº 1-477/2023](#).

Docto ID: 72462 v1